

Ofício nº 036/2017 – GP.

Betânia, 31 de janeiro de 2017.

Ao Ilustríssimo Sr. Presidente
Durvanil Barbosa de Sá Júnior
Câmara Municipal de Vereadores de Betânia – PE

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 002/2017 aprovado por esta câmara no dia 26 de janeiro do corrente ano, foi sancionado por este executivo municipal e deu origem a Lei nº 690/2017 de 30 de janeiro de 2017.

Na oportunidade encaminho em anexo a cópia original da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Mário Gomes Flôr Filho

Prefeito

Publicação
26 / 01 / 2017


Barbara Leticia da Silva
CPF: 121.907.344-51
Controladora Interna

Lei n° 690/2017

REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O piso salarial profissional municipal, para os profissionais do magistério público da educação básica, a partir de janeiro de 2017, será de 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, observando o disposto no art. 2º §3º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas por ato do Chefe do Executivo, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Betânia – PE, 30 de janeiro de 2017.


Mario Gomes Flor Filho

Prefeito